



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.243, DE 19 DE AGOSTO DE 1994

(Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar à Câmara Municipal).

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias atribuídas à Câmara Municipal, como segue:

10	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
1010	CÂMARA MUNICIPAL		
01010012.01	Atividades Legislativas		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	12.500,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos ..	R\$	115.000,00
	TOTAL	R\$	127.500,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos classificados como segue:

a)	oriundos da dotação 1917.4.1.2.0.03070212.53,		
	constante do orçamento vigente	R\$	55.500,00
b)	provenientes do Inciso II, Parágrafo 1º, do		
	Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17		
	de março de 1964	R\$	72.000,00
	TOTAL	R\$	127.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.243/94 - FLS. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRU-
ZES, em 19 de agosto de 1994, 433ª da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.

KIMIYO FUKUI DE AQUINO
Secretária Municipal de Finanças

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Edi-
tais da Portaria Municipal em 19 de agosto de 1994.